



O QUE É UMA PATENTE?

É um título de propriedade concedido ao seu titular, que passa a possuir os direitos exclusivos sobre o bem (produto, processo de fabricação ou aperfeiçoamento de produtos e processos já existentes). Terceiros podem explorar a patente somente com permissão do titular (mediante uma licença).





O QUE PODE SER PATENTEADO NO BRASIL?

Todas as criações que impliquem desenvolvimento que acarrete solução de um problema ou avanço tecnológico em relação ao que já existe e que possuam aplicação industrial podem, a princípio, ser passíveis de proteção.



PATENTE DE INVENÇÃO:

Concepção resultante do exercício da capacidade de criação do homem que represente uma solução nova para um problema técnico existente dentro de um determinado campo tecnológico e que possa ser fabricada. Ex.: Notebook, celular

As invenções podem ser referentes a:

- **Produtos industriais** (compostos, composições, objetos, aparelhos, dispositivos, etc.);
- **Atividades industriais** (processos, métodos, etc.).



PATENTE DE MODELO DE UTILIDADE:

Um modelo de utilidade é um objeto tridimensional de uso prático, ou parte deste, suscetível de aplicação industrial, que apresente nova forma ou disposição, envolvendo ato inventivo, que resulte em melhoria funcional no seu uso ou em sua fabricação. Ex.: Tesoura de poda com cabo giratório, Porta sabão em pó com dosador.



DIFERENÇA ENTRE PATENTE DE INVENÇÃO E PATENTE DE MODELO DE UTILIDADE

- **Patente de Invenção:** há um novo efeito técnico-funcional.
- **Patente de Modelo de Utilidade:** há um aperfeiçoamento de efeito ou funcionalidade.

FONTE: MANUAL BÁSICO PARA PROTEÇÃO POR PATENTES DE INVENÇÕES, MODELOS DE UTILIDADE E CERTIFICADOS DE ADIÇÃO. MINISTÉRIO DA ECONOMIA (2021)

